

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

#### **EDITAL COMPLEMENTAR № 04 - FAMED/2021**

Processo nº 23086.006440/2021-14

# EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PROGRAMA DE MONITORIA REMOTA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA EDIÇÃO ESPECIAL PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL/UFVJM

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA OS MÓDULOS MED040 - CIRURGIA AMBULATORIAL (TEÓRICA), MED040 – CIRURGIA AMBULATORIAL (PRÁTICA) + MED044 PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO E COMUNIDADE - PIESC VIII E MED112 – OFTALMOLOGIA GERAL, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, DA FACULDADE DE MEDICINA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK.

O curso de Medicina da Faculdade de Medicina torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados e Voluntários para acompanhamento durante o Ensino Remoto Emergencial, nas Unidades Curriculares (módulos): MED040 - CIRURGIA AMBULATORIAL (TEÓRICA), MED040 - CIRURGIA AMBULATORIAL (PRÁTICA) + MED044 PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO E COMUNIDADE - PIESC VIII E MED112 – OFTALMOLOGIA GERAL

#### 1 DA EDIÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA

A Edição Especial do Programa de Monitoria Remota, no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -UFVJM, visa atender ao período de oferta do Ensino Remoto Emergencial e foi criada com a finalidade de oferecer suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFVJM, por meio da utilização de tecnologias digitais de comunicação e informação, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia do novo Coronavírus, e em conformidade com a Resolução CONSEPE 06/2021, 01/2021 e 12/2020.

A Monitoria, no âmbito da Edição Especial do Programa de Monitoria Remota, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógico, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com supervisão/orientação de um docente da UFVJM e por meio de um Plano de Trabalho vinculado a um componente curricular, ofertado exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

### 2 DOS OBJETIVOS

Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica no âmbito de determinada unidade curricular, ofertada durante o ensino remoto emergencial, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

## 3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 11 vagas para monitores remunerados e 5 voluntários, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.
- 3.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.
- 3.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ao) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:
- 4.1.1 Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM.
- 4.1.2 Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

- 4.1.3 No caso de não haver nenhum candidato inscrito que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item 4.1.2, poderão ser aceitos discentes que apresentem rendimento igual ou superior a 60,0 (sessenta).
- 4.2 Para se inscrever, o candidato deverá enviar, por meio digital, para as Unidades Acadêmicas:
- 4.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III).
- 4.2.2 Histórico Escolar (Imprimir do E-CAMPUS) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto da monitoria especial.
- 4.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada no período de 09 a 11/08/2021, no horário de 07 às 17 horas, através do email secretariacoordenacao.famed@ufvjm.edu.br.

#### 5 DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.
- 5.1.1 A seleção que trata este edital ocorrerá de forma remota, como especificado no Anexo I.
- 5.2 Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).
- 5.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados, para efeito de desempate e pela ordem, os seguintes critérios:
- 5.3.1 Maior nota na unidade curricular objeto da seleção
- 5.3.2 Major CRA
- 5.3.3 Candidato com maior idade
- 5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre 2020/2.
- 5.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

#### 6 DAS AVALIAÇÕES

- 6.1 A avaliação será realizada na data, horário e forma especificada no Anexo I deste Edital.
- 6.2 O candidato deverá seguir todas as orientações da avaliação indicadas pela Unidade Acadêmica responsável pela oferta da UC, objeto da monitoria.
- 6.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

#### 7 DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a sua realização.
- 7.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, inserindo no SEI os resultados finais nos processos abertos para este fim.
- 7.3 A DAA de cada Campus abrirá processo no SEI vinculado a todas as unidades acadêmicas para inserção dos documentos utilizados no processo seletivo, para fins de registro e acompanhamento.

#### **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.
- 8.2 O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

### 9 DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA ESPECIAL

- 9.1 A admissão no Programa de Monitoria Remota obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes.
- 9.2 As atividades do monitor serão realizadas remotamente e obedecerão a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Supervisor/Orientador.
- 9.3 O monitor se compromete a ter dedicação de até 20 (vinte) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser acordado com o Professor Supervisor, limitado ao máximo de 48 horas mensais.
- 9.3.1 É vedado ao monitor uma carga horária superior a 4 horas diárias.
- 9.3.2 Caso o monitor não cumpra a carga horária total mensal de 48 horas, o pagamento será proporcional ao número de horas dedicadas à monitoria.

- 9.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.
- 9.5 Caberá ao discente monitor orientar os estudantes que solicitarem monitoria remota, registrando semanalmente seu acompanhamento pela ferramenta digital utilizada, cumprir o Plano de Trabalho determinado pelo Professor Supervisor e encaminhar ao docente supervisor/Orientador o relatório mensal de atividades realizadas e controle de frequência.
- 9.6 É vedado ao Professor Supervisor/Orientador designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Caberá ao Docente Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho; dar suporte ao processo de seleção do monitor; orientar e supervisionar os monitores; assinar e conferir mensalmente as listas de presença de monitoria, os Atestados de Frequência dos monitores bolsistas e voluntários emitido via sistema eletrônico e encaminhá-los para a DAA, ou setor equivalente do respectivo campus, para fins de registro do cumprimento das atividades do programa monitoria, no prazo estabelecido em cronograma específico
- 10.2 Dentro do período de ensino remoto emergencial não será permitido o exercício simultâneo de mais de uma monitoria pelo discente.
- 10.3 É responsabilidade do Professor Supervisor/Orientador o cadastramento da Monitoria no Sistema Eletrônico.
- 10.4 Toda a documentação referente ao programa especial de monitoria deverá ser encaminhada por meio do SEI/UFVJM.
- 10.5 Os tutoriais com orientações referentes ao sistema eletrônico ficarão disponíveis na página da PROGRAD/ Programa de Monitoria Remota.
- 10.6 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE.

Diamantina, 09 de agosto de 2021.

Diretor da Unidade Acadêmica FAMED/UFVJM

## ANEXO I RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

Unidade Curricular	Vagas para monitoria remunerada	Vagas para monitoria voluntária	Data da Avaliação	Horário da Avaliação	Forma de Realização
MED040 - Cirurgia Ambulatorial (teórica)	02	0	13/08/2021	14 horas	Avaliação escrita online.
MED040 – Cirurgia Ambulatorial  (prática) +  MED044 - Práticas de Integração  Ensino, Serviço e Comunidade  (PIESC VIII)	07	05	13/08/2021	17 horas	Avaliação escrita online.
MED112 – Oftalmologia Geral	02	0	13/08/2021	18 horas	Avaliação escrita online.

# ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA

UNIDADE CURRICULAR	CONTEÚDO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	
MED040 - Cirurgia Ambulatorial (teórica)	1) Ambiente cirúrgico, equipe cirúrgica e técnica asséptica.  2) O instrumental cirúrgico básico – fios cirúrgicos; instrumentação cirúrgica.  3) Operações fundamentais: diérese,hemostasia e síntese;  4) Noções de Anestesiologia - pré, per e pósoperatório em cirurgia ambulatorial;  5) Patologias específicas: Abscessos, Corpo estranho, infecções de pele e subcutâneo, doença arterial obstrutiva periférica, Verrugas, Cirurgia da unha, Pé diabético, Miíase, Incisões e Suturas, Queimaduras,  Tumores de pele e subcutâneo, doenças vasculares, úlceras de membros inferiores e curativos.	SABISTON DC. Tratado de Cirurgia.  Elsevier, Rio de Janeiro, 18a.ed. 2010.  FONSECA, F.P. & SAVASSI-ROCHA, P.R.:  Cirurgia Ambulatorial. 2a ed, Guanabara  Koogan, 1987; -	
MED040 – Cirurgia Ambulatorial  (prática) +  MED044 - Práticas de Integração  Ensino, Serviço e Comunidade  (PIESC VIII)	Não se aplica	Cirurgia de ambulatório, Savassi-Rocha, ed. 2013, editora MedBook	
MED112 – Oftalmologia Geral	Anatomia e fisiologia ocular, patologias oculares.	Kansky-oftalmologia, Vilela - oftalmologia para a graduação, aulas ministradas na disciplina.	

# ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS					
NOME COMPLETO:					
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:		PERÍODO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:		SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:	СЕР:	CIDADE:		UF:	
E-MAIL:					

TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:				
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no Edital):					
CURSO:					
Interesse em:					
( ) Monitoria Voluntária ( ) Monitoria	a Remunerada				
	DECLARAÇÃO				
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e das Resoluções CONSEPE vigentes, as quais normatizam o Programa de Monitoria e Monitoria Remota na UFVJM.					
	- 4/4				
	Local/data:	_, dede			
		-			
A	SSINATURA DO CANDIDATO				

## ANEXO IV

## ATA DE RESULTADO FINAL

Unidade Curricular	Tipo de Monitoria  ( ) remunerada  ( ) voluntária	Docente	Discente	Nota	Classificação	Situação (selecionado ou classificado)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0430391 e o código CRC 69DE9CF1.

### **ANEXOS AO EDITAL**

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23086.006440/2021-14

SEI nº 0430391